

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERESAno XXVIII Nº 3976
14 de março de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

LEI N.º 2.997 DE 14 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 470.274,84 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

PORTARIA Nº 256/2023 - G.P.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 470.274,84 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1500	R\$ 470.274,84
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 470.274,84

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.36	1500	R\$ 367.777,36
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1500	R\$ 7.736,76
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.36	1500	R\$ 94.760,72
TOTAL DE ANULAÇÕES						R\$ 470.274,84

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 255/2023 - G.P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública, **DAIANA SILVA BRUM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1616/01, lotada na Secretaria de Fazenda, no exercício do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I A**, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do art. 57, VI, da Lei Municipal n.º 1.519/2008;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora supracitada ao exercício do cargo de **CONTADORA I**, na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento da servidora, sem remuneração, durante o período de aquisição da estabilidade no novo cargo de **CONTADORA I**, no Município de Paty do Alferes, por entender-se tratarem de cargos incompatíveis;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pela servidora decorre da posse de outro cargo incompatível, tendo previsão legal, na direção do art. 57, VI da Lei Municipal n.º 1.519/2008;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1777/2023 de 28/02/2023 que DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL INACUMULÁVEL DA SERVIDORA QUE INDICA.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica declarada a vacância do cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO I A**, da Secretaria de Fazenda, ocupado pela servidora **DAIANA SILVA BRUM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1616/01, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de **CONTADORA I**, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de março do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004 - Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 6565/2020 de 29/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Administração:

NOME
VITOR LUIZ DA SILVEIRA SANTOS

Art. 2º - Nomear para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a candidata abaixo relacionada. Lotado na Secretaria de Educação:

NOME
NORMA SUELI DA SILVEIRA SOUZA

Art. 3º - Nomear para exercerem o cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

NOME
JOCIMAR DE AZEVEDO PEREIRA
FELIPE JOSE GONÇALVES RODRIGUES

Art. 4º - Nomear para exercerem o cargo de **CONTADOR**, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Fazenda:

NOME
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
DAIANA SILVA BRUM DE OLIVEIRA

Art. 5º - Nomear para exercerem o cargo de **MERENDEIRA**, as candidatas abaixo relacionadas. Lotadas na Secretaria de Educação:

NOME
JENNIFFER ROSCH BORGES DA GAMA
SAMANTHA CIBELI DOS SANTOS VIEIRA

Art. 6º - Nomear para exercer o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

NOME
DAIRANE SILVA CARVALHO

Art. 7º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR A**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME
SIMONE DA SILVA RUIZ GERALDI

Art. 8º - Nomear para exercer o cargo de **PSICÓLOGO**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Saúde:

NOME
ALINE BIANCA DA COSTA CRUZ

Art. 9º - Nomear para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM B**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Saúde:

NOME
MARINA APARECIDA BRAZ SALDANHA

Art. 10º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 14 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: Interina-LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br